PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 024/2006

Lido no Expediente da Sessão
do dia 29/08/06

Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DES. SÓCIO CULTURAL
UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
05.05.08.243.0035.2.026 – Manutenção do Fundo Mun. Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.0702 Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.0702 Outros Serviços de Terceiros – PF	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.0702 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	21.000,00
4.4.90.52.00.00.0702 Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**28.500,00**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 29 de agosto de 2006.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 05/09/06
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 12/09/06
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz devido à necessidade de se corrigir a fonte de recurso da Dotação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, já existente na Lei Orçamentária Municipal n.º 377/2005. A correta vinculação do recurso será realizada através da substituição da atual fonte, 001, pela fonte de número 702, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL
UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

05.05.08.243.0035.2.026 – Manutenção Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.**0001** Material de consumo	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.**0001** Outros Serviços de Terceiros – PF	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.**0001** Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	21.000,00
4.4.90.52.00.00.**0001** Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**28.500,00**

Leia-se:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL
UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

05.05.08.243.0035.2.026 – Manutenção Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.**0702** Material de consumo	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.**0702** Outros Serviços de Terceiros – PF	R$	500,00

3.3.90.39.00.00.**0702**	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	21.000,00
4.4.90.52.00.00.**0702**	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**28.500,00**

BASE LEGAL

- Lei Municipal N.º 377/2005
- Lei Federal 4.320/64

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL